



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE 010/2025

1.OBJETO

1.1. Contratação do **AMM-Associação Mineira de Municípios** para ministrar curso de capacitação para a servidora que atuam nos processos de contratação da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas sobre o tema "Planejamento da Licitação Fase Interna e seus Instrumentos - DFD, ETP, TR e PB - sob a ótica da Lei 14.133/21 ", que acontecerá nos dias 2 e 3 de julho do corrente ano, na modalidade a distância.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Inscrição de servidoras da Câmara Municipal no curso de capacitação sobre "Planejamento da Licitação Fase Interna e seus Instrumentos - DFD, ETP, TR e PB - sob a ótica da Lei 14.133/21 "Sistema de ata de Registro de Preço dentro da Nova Lei de Licitações "	und	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO.

2.1- Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício de suas funções. A capacitação de servidores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

- A opção pela inexigibilidade se dá em razão de viabilidade em contratar empresa especializada com profissional devidamente qualificado para a formação profissional em questão.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1- O pagamento de cada fatura deverá ser realizado após efetivação do curso com o atesto da Nota Fiscal e liquidação.

12.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal



ou na fase de recebimento provisório/definitivo ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

01.002.000 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
01.LEGISLATIVA
031. AÇÃO LEGISLATIVA
0002. AÇÕES LEGISLATIVAS
2.804. MANUT. DESP. ADMIN. CÂMARA
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 20

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.2 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

5.2.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.3 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.4 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.2.5 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



5.3- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.3.2 - **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.3.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.4 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.3.5 - **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.6 - **Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.3.7 - **Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual**, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.4 - Declarações exigidas por Lei

5.4.1 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.2 – Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6. DOS PRAZOS

6.1 - A prestação do serviço descrito no objeto contratado deverá ser realizada conforme programação.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO



7.1. A prestação do serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidades condições técnicas.

8. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

8.1. Ministar o curso Sistema de ata de Registro de Preço dentro da Nova Lei de Licitações ", conforme programação:

Primeiro Dia: 03/07/2025

08:00h – 1. Planejamento da licitação

Plano de Contratação Anual – PCA; Plano de Contratação Anual e o Planejamento Estratégico Mapeamento das necessidades conjuntas da administração; Definição das metas e objetivos Análise de riscos e planos de contingência; Publicação do Plano de Contratação Anual; Fases do Processo Licitatório; Correta Definição do objeto; Pesquisa de Preços; Responsabilidade pela Pesquisa de Preços; O orçamento sigiloso e sua aplicabilidade; Elaboração do Edital e sua publicação; Anexos do Ato Convocatório.

2. Estudo Técnico Preliminar : Conteúdo e Elaboração

Conceitos; Gerenciamento de Risco; Responsáveis pela elaboração do ETP; Conteúdo do ETP; Estudo de caso; Estudo Técnico Preliminar Digital; Situação de dispensa do ETP

12:00h – Intervalo para almoço

13:00h – Documento de Formalização de Demanda– Requisição

Justificativa da necessidade da contratação; Quantidade de serviço ou produtos a serem adquiridos; Forma de execução do contrato e seu início.

17:00h – Encerramento do Primeiro dia de curso

Segundo dia: 04/07/2025

08:00 - Termo de Referência

Conceitos; Correta descrição do objeto; Planejamento da Compra; Conteúdo do TR; Estudo de Caso.

12:00 – Intervalo para almoço

13:00h - Projeto Básico

Conceito; Conteúdo do PB; Disposições gerais do PB; Finalidade; Especificações do objeto no PB; Condições para entrega da Obra

17:00 – Encerramento do curso



8.2 Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no número de empregados a serem capacitados da área demandante.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 – No presente caso não será emitido contrato, tendo em vista as características do serviço.

10. VIGÊNCIA

10.1- O período de vigência para a realização do serviço será dar em até de 1 (um) dia, contados da data do empenho, prazo suficiente para a realização do curso de capacitação.

Madre de Deus de Minas, 26 de junho de 2025.

Othon José Araújo Fajardo
Presidente da Câmara

MADRE DE DEUS DE MINAS